



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 4º ao Contrato 00046/2020/2024

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020-SSPDF, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ADTEL TECNOLOGIA EIRELI.

Processo nº 00050-00035339/2019-69-SSPDF
SIGGO nº 041369

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.718/0001-00, neste ato representada por CELSO WAGNER LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.233.180-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 416.471.901-00, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020-SSPDF (47608338), celebrado com a empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 06.926.324/0001-31, com sede na SHCS EQS 102/103, Bloco "A", Loja 147, Térreo, Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.330-400, Telefones: (61) 3051-1014, E-mail: licitacao@adteltecnologia.com.br, com fundamento no § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Concessão da Quarta Repactuação, referente aos serviços de encarregado geral, bombeiro hidráulico, eletricista, pedreiro, pintor, e outras funções congêneres, bem como, serviços de engenheiros e arquitetos, que ocorrerá, conforme disposto no Relatório Circunstanciado n.º 28/2023 - SSP/SEGI/SUAG/DISAD/GEAPRE (121842012), na Planilha de Reajuste dos Salários SSPDF (131335290), nas Convenções Coletivas de Trabalho - CCT 2023/2024 (120529211 e 131221916), na Justificativa (128164266) e nas Cartas nºs 0195/2023 e 0246/2023 (118728982 e 120528710), de acordo com a subcláusula 5.2 do referido contrato (47608338), a saber:

1.1.1 As Convenções Coletivas de Trabalho - SENGE/DF 2023 e SEAC/DF 2024 (120529211 e 131221916) estão resumidas no quadro a seguir:

PROFISSIONAIS DEMANDADOS PELA CONTRATANTE	CCT's-REFERÊNCIA (SALÁRIO-BASE E BENEFÍCIOS)	VIGÊNCIA CCT's-ATUAL
ENGENHEIRO ELETRICISTA	CCT 372/2023 - SENGE/DF (120529211)	Validade: 01/05/2023 a 30/04/2025
ENGENHEIRO MECÂNICO		
ENCARREGADO GERAL	CCT 012/2024 - SEAC/DF (131221916)	Validade: 01/01/2024 a 31/12/2024
BOMBEIRO HIDRÁULICO		
ELETRICISTA		
ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO		
PEDREIRO		
CABISTA		
PINTOR DE ALVENARIA		
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO		
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO ESPECIALISTA EM AR CONDICIONADO CENTRAL		

1.1.2 As categorias de encarregado geral, bombeiro hidráulico, eletricista, pedreiro, pintor, e outras funções congêneres, cujos valores são repactuados pela Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/DF e Sindserviços/DF (131221916) e **terão seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2024.**

1.1.3 As categorias dos engenheiros abrangidas pelas Convenções Coletivas de Trabalho SENGE/DF (120529211) foram atualizadas no Apostilamento nº 03 e **tem prazo final em 30 de abril de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2.1 O valor anual do Contrato nº 046/2020-SSPDF (47608338) passará de R\$ 2.091.009,48 (dois milhões, noventa e um mil nove reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 2.176.777,65 (dois milhões, cento e setenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) valores estes, contidos na Justificativa SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GCONT (133393631).

2.1.1 Para o período de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro 2024, o valor contratual repactuado é de R\$ 2.176.777,65 (dois milhões, cento e setenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), com os valores distribuídos em dois períodos conforme demonstrados nos quadros abaixo:

QUADRO VALOR CONTRATUAL - VIGÊNCIA DE 01/10/2023 A 31/12/2023

2023					
VALORES PARA APLICAÇÃO PACTUADOS - OUTUBRO, NOVEMBO E DEZEMBRO DE 2023					
Nº	Categoria	Quant.	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Período (R\$)
1	Engenheiro Eletricista (20h) - SENGE	1	3.704,68	3.704,68	11.114,16
2	Engenheiro Mecânico (20h) – SENGE	1	3.704,68	3.704,68	11.114,16
3	Encarregado Geral	1	\$ 9.780,13	9.780,13	29.340,39
4	Bombeiro Hidráulico	1	6.427,99	6.427,99	19.283,97
5	Eletricista (Expediente)	3	6.427,99	19.283,97	57.851,90
6	Eletricista Diurno (Plantão 24h)	2	\$ 6.046,75	12.093,49	36.280,47
7	Eletricista Noturno (Plantão 24h)	2	6.727,16	13.454,34	40.363,02
8	Pedreiro	2	6.427,99	12.855,98	38.567,94
9	Pintor de Alvenaria	2	6.427,99	12.855,98	38.567,94
10	Cabista	1	6.427,99	6.427,99	19.283,97
11	Especialista em Manutenção de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	1	7.007,06	7.007,06	21.021,18
12	Mecânico de Refrigeração (Expediente)	2	6.427,99	12.855,98	38.567,94
13	Especialista em Manutenção de Ar condicionado Central	1	7.007,06	7.007,06	21.021,18
14	Mecânico de Refrigeração - Diurno	2	6.046,75	12.093,49	36.280,47
15	Mecânico de Refrigeração - Noturno	2	6.727,16	13.454,34	40.363,02
-	VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA	24		153.007,24	459.021,71
	MATERIAL			20.656,87	61.970,61
	EQUIPAMENTO			591,82	1.775,46
	TOTAL			174.255,93	522.767,78

QUADRO VALOR CONTRATUAL - VIGÊNCIA DE 01/01/2024 À 30/09/2024

2024					
VALORES PARA APLICAÇÃO A PARTIR DE DE 01/01/2024 ATÉ 30/09/2024					
Nº	Categoria	Quant.	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Período (R\$)
1	Engenheiro Eletricista (20h) - SENGE	1	3.704,68	3.704,68	33.342,48
2	Engenheiro Mecânico (20h) – SENGE	1	3.704,68	3.704,68	33.342,48
3	Encarregado Geral	1	10.262,89	10.262,89	92.366,01
4	Bombeiro Hidráulico	1	6.849,41	6.849,41	61.644,69
5	Eletricista (Expediente)	3	6.849,41	20.548,24	184.934,20
6	Eletricista Diurno (Plantão 24h)	2	6.455,59	12.911,17	116.200,53
7	Eletricista Noturno (Plantão 24h)	2	7.187,02	14.374,05	129.366,45
8	Pedreiro	2	6.849,41	13.698,83	123.289,47
9	Pintor de Alvenaria	2	6.849,41	13.698,83	123.289,47
10	Cabista	1	6.849,41	6.849,41	61.644,69
11	Especialista em Manutenção de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	1	7.471,93	7.471,93	67.247,37
12	Mecânico de Refrigeração (Expediente)	2	6.849,41	13.698,83	123.289,47
13	Especialista em Manutenção de Ar condicionado Central	1	7.471,93	7.471,93	67.247,37
14	Mecânico de Refrigeração - Diurno	2	6.455,59	12.911,17	116.200,53
15	Mecânico de Refrigeração - Noturno	2	7.187,02	14.374,05	129.366,45
-	VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA	24		162.530,18	1.921.793,37
	MATERIAL			20.656,87	247.882,48

	EQUIPAMENTO			591,82	7.101,80
	TOTAL			183.778,87	1.462.771,66

2.2 O quadro abaixo reflete as repactuações de 2019 a 2024.

EVOLUÇÃO DO SALDO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020-SSPDF

Nº	Descrição	CCT's 2019		CCT's 2020		CCT's 2021		CCT's 2022		CCT's 2023		CCT's 2024	
		Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
1	Mão de Obra	123.738,35	1.484.860,20	130.010,69	1.560.128,28	131.909,91	1.582.918,92	143.858,15	1.726.297,80	153.002,10	1.836.025,20	153.002,10	1.921.793,37
2	Materiais de reposição	20.656,87	247.882,44	20.656,87	247.882,44	20.656,87	247.882,44	20.656,87	247.882,44	20.656,87	247.882,48	20.656,87	247.882,48
3	Equipamentos	591,82	7.101,84	591,82	7.101,84	591,82	7.101,84	591,82	7.101,84	591,82	7.101,80	591,82	7.101,80
VALOR TOTAL GERAL		144.987,04	1.739.844,48	151.259,38	1.815.112,56	153.158,60	1.837.903,20	165.106,84	1.981.282,08	174.250,79	2.091.009,48	183.773,35	2.176.777,65

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24.101

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135.

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

IV - Fonte de Recurso: 100;

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura, permanecendo inalterada a vigência contratual, com efeitos financeiros retroativos conforme a Cláusula Primeira, itens 1.1.2 e 1.1.3.

CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia Contratual

5.1 A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Apostilamento, prestará o reforço da garantia correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor, e será prestado das seguintes formas, conforme artigo 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária, esta formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da Contratada, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.

5.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

5.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo de apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

CELSO WAGNER LIMA

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **CELSO WAGNER LIMA - Matr.1697892-7, Assessor(a)**, em 20/02/2024, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **133485429** código CRC= **364690F9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00035339/2019-69

Doc. SEI/GDF 133485429